

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO EF-CON-09/2024
REFERENTE PROCESSO SELETIVO PARA O
PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS NO ENSINO
FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), NO
COLÉGIO SESC CENTRO, PARA O ANO LETIVO DE
2024.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), no Colégio Sesc Centro, para o ano letivo de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação nº 04/2024.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os responsáveis legais dos candidatos convocados e relacionados no ANEXO I deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc Centro, no período de **15 a 16 de fevereiro de 2024** para efetivar a matrícula de seu dependente no Ensino Fundamental, mediante agendamento, respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados, sendo:

I – Colégio Sesc Centro - Rua Pedro Ivo, nº 755, Centro - Curitiba/PR, telefone (41)3326-2379 ou (41)98532-9432. Horário de atendimento da Secretaria Escolar – Segunda a Sexta-feira das 08h às 17h.

- 1.2. A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.
- 1.3. No ato da matrícula o responsável legal deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I – Declaração escolar original ou cópia autenticada atestando que o candidato está matriculado no Ensino Fundamental no ano de 2023 (até 30 dias da emissão).

II – Foto da criança (3x4).

III – Declaração de vacinação, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;

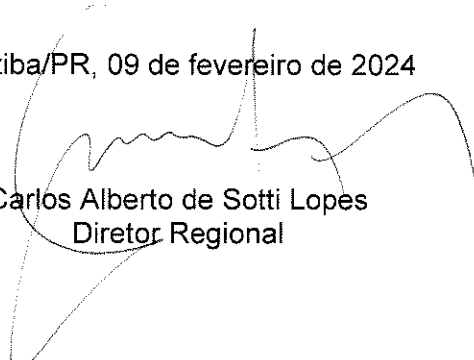
- 1.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.5. O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

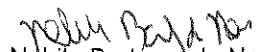
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.
- 2.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.

- 2.4 **Não serão fornecidas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.
- 2.5 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado.
- 2.6 Os documentos referentes a esse processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 2.7 Caso o responsável legal possua alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.8 Não havendo o preenchimento das vagas no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera (ANEXO II), estes serão convocados obedecendo à ordem de classificação. Poderão ser convocados a qualquer tempo, por contato telefônico ou outro meio de comunicação, em função da ampliação de novas vagas gratuitas disponíveis para a turma, curso e Unidade escolhida no ato da inscrição.
- 2.9 Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o responsável legal omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.10 O Sesc Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.11 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.12 Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano letivo de 2024 desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para os anos letivos seguintes com bolsa educacional integral deverão observar 75% de frequência, comprovar a condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio e manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.
- 2.13 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 09 de fevereiro de 2024


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Diretor Regional


Nabile Barboza de Nar...
Gerente de Ação Social
Sesc-PR
Diretor em exercício

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL

	CANDIDATO
1	Anne Gabrielly Grebos Martins
2	Miguel Elias Fernandes Volpatto
3	Sophia Martins Vettorazzi

8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL

	CANDIDATO
1	Lucas Manoel do Couto Gonçalves

9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

	CANDIDATO
1	Bryan Diego Sepanhaki
2	Heitor Matheus Silva e Melo
3	Heloisia do Conto Gonçalves
4	Leonardo Fuim Nogueira
5	Manuela Romero Araujo



Vol

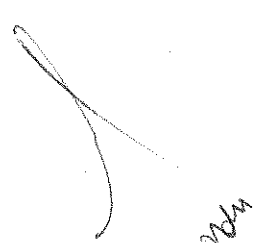
ANEXO II – DOS CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA

8º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

	CANDIDATO
1	Gabrielly Christiny Nunes Freitas
2	Carlos Roberto Barbosa Pianaro
3	Ana Sophia Tulio de Carvalho
4	Surya Ferreira de Paula

9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

	CANDIDATO
1	Maria Claudia de Mello Piazza



Handwritten signature and date: 20/11/2024